



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e §2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 199/2023 e a Lei Complementar nº 81/2007., estando à disposição da população para consulta através do endereço eletrônico: <http://192.168.0.11/Sino.Siave/arquivo?Id=107886>, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 15 de julho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente